



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 024/2017/GAB/CRE.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017.

Publicada no DOE nº 153, de 15.08.17.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 009, de 10 de dezembro de 2014, que disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL em substituição, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso II do artigo 3º da Instrução Normativa n. 009, de 10 de dezembro de 2014:

“Art. 3º

.....

II - não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico da Escrituração Fiscal Digital - EFD, conforme disposto no artigo 406-C do RICMS/RO.

.....”(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2017.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição